



LEI ORDINÁRIA Nº 185

de 06 de abril de 1963

Cria ajuda de Cr\$ 50.000,00 para construção de uma ponte sobre o córrego Taquarussú.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT:Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar ajuda de Cr\$ 50.000,00 para construção de uma ponte sobre o córrego Taquarussú, neste Município.*

Art. 2º..

A importância a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao Sr. Manoel Rodrigues de Vasconcelos.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de abril de 1963.

*(a) Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 185/1963 - 06 de abril de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em